



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

LEI Nº 018/2002

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

Lei

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), destinado à pavimentação Urbana, objeto do convênio nº 690/2002-SEDU, com a seguinte dotação orçamentária:

0400 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.URBANOS

0420 - Divisão de Serviços Urbanos

154520029.1.00.0000 – Pavimentação de Ruas e Avenidas

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

4.4.90.51.01.0000 – Pavimentação Ruas Morada do Sol.....R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o disposto no item III do artigo 5º da Lei Orçamentária nº 029/2001, de 11 de dezembro de 2001, ou seja, recursos de convênios, auxílios e subvenções ou programas implantados pelos Governos Estadual ou Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 07 DE MAIO DE 2002.

**JAIME ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL**